

PROJETO DE LEI Nº 1/2019

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 2.022, de 28 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º O valor do subsídio será o seguinte:

I – Prefeito: R\$ 17.419,55;

II – Vice-Prefeito: R\$ 5.430,61;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.311,61.”

.....

“Art. 5.º O subsídio mensal dos Vereadores é de R\$ 3.620,77.”

.....

“Art. 6.º Em razão da representação e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 5.430,61.”

.....

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revisar os subsídios, conforme preceitua o artigo 11 da Lei n.º 2.022/2016, de 28 de junho de 2016, reajustando em 7,5521% o valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, que anualmente deve ser revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, a contar de 1.º de janeiro de 2019.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos **com regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA N.º 001/2019

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste dos Subsídios de 7,5521% (sete vírgula cinquenta e cinco vinte e um por cento) aos Agentes Políticos, estando adequado à Lei Municipal n.º 2.108/2018 - Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal